

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF)

**PORTARIA ORDINÁRIA CAU/DF Nº 56, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024**

Designa fiscal do Convênio de Arrecadação Individual celebrado entre o Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal (SESC-AR/DF) e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

O Presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o [art. 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12378.htm#art35), e o [art. 150 do Regimento Interno do CAU/DF](https://www.caudf.gov.br/wp-content/uploads/2024/07/RI_CAUDF_2024-aprovado-em-Sessao-Plenaria-de-24.06.2024_assinado.pdf), aprovado pela Deliberação Plenária DPODF nº 0603/2024, de 24 de junho de 2024, considerando o disposto, face ao constante do processo nº 00153.000159/2024-66, após análise do assunto em epígrafe, resolve,

Art. 1º Designar o colaborador CRISTIANO RAMALHO como fiscal do CONVÊNIO DE ARRECADAÇÃO INDIVIDUAL DF – CAI – 00016/2024, celebrado entre o SESC-AR/DF e o CAU/DF.

Art. 2º Designar o colaborador Anderson Viana de Paula como fiscal substituto do referido Convênio.

Art. 3º Determinar que os designados tomem conhecimento de suas competências e atuações hábeis a subsidiarem o desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio o eletrônico do CAU/DF caudf.gov.br/portarias-ordinarias, com efeitos a partir da data da sua assinatura.

Brasília, 16 de outubro de 2024.

###### RICARDO REIS MEIRA

Presidente

PRES-CAU/DF